LEI Nº 2532 de 01 de julho de 2022.

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2022

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e autorização contida no Artigo 8°, da Lei Municipal nº 2.495, de 23 de setembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão, no Plano de Contas de Despesas do Município de Cachoeiras de Macacu, a(s) despesa(s) abaixo relacionada(s), abrindo credito adicional especial na(s) respectiva(s) conta(s), no valor total de R$ 98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais).

40 - FUNDAÇÃO
41 - FUNDAÇÃO MACATUR

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	501	60.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.04.00.00.00	501	100,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.13.00.00.00	501	8.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00.00.00	501	5.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.08.56.00.00	501	5.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.96.00.00.00	501	20.000,00
		TOTAL	98.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1°, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1°, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64;

20 - PREFEITURA
12 - SEC.MUN.IND.COM.,CIÊNCIA TEC. DES.ECONÔMICO

CD	FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
202	22.661.0022.2.108	3.3.90.39.00.00.00	501	15.000,00
203	22.661.0022.2.108	4.4.90.52.00.00.00	501	13.100,00

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO,GEOPROC.E HABITAÇÃO

CD	FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
220	04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	501	70.000,00

TOTAL **98.100,00**

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal